ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº547, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2011.
AUTORA: MARIA DE LOURDES PINHEIRO.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** ao Ilustríssimo Senhor Francisco Fernandes de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao município de Boa Vista e a comunidade católica do Estado de Roraima.

PARÁGRAFO ÚNICO – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 19 de Outubro de 2011.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

MÁRIO MARÇIO BRITO SAMPAIO
2º Secretário

Plenário Estácio Pereira de Mello, 19 de Outubro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº546, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2011.
AUTORA: MARIA DE LOURDES PINHEIRO.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIÁCONO - ANTÔNIO DE CATRO MEDEIROS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao Ilustríssimo Senhor Diácono Antônio de Castro Medeiros, pelos relevantes serviços prestados ao município de Boa Vista e a comunidade católica do Estado de Roraima.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 19 de Outubro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº547, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2011.
AUTORA: MARIA DE LOURDES PINHEIRO.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao Ilustríssimo Senhor Francisco Fernandes de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao município de Boa Vista e a comunidade católica do Estado de Roraima.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 19 de Outubro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 936/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos em comissão do Gab. Ver. Alfonso Rodrigues do Vale, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 20 de outubro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 21 de outubro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 936/2011, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

NOME	CARGO	CÓDIGO
Agelson Abreu de Souza	Auxiliar AN-V	N-18
Aldrimar Leal de Araújo	Assistente Parlamentar AP N-II	N-7
Anderson Barbosa	Auxiliar AN-V	N-18
Anniele Palmeira da Silva	Auxiliar AN-V	N-18
Antonia Rodrigues da Silva	Assistente Parlamentar AP N-II	N-7
Antonio Francisco Rodrigues da Silva	Assistente Parlamentar AP N-II	N-7
Carlos Henrique Souza Rodrigues	Assistente Parlamentar AP N-II	N-7
Francisco Airton Rodrigues Bezerra	Assistente Parlamentar AP N-II	N-7
Ho-chi-min Figueiredo Souza	Auxiliar AN-V	N-18
Jocelane Santana Granjeiro	Auxiliar AN-V	N-18
Juliana Alencar Holanda Faria	Assistente Parlamentar AP N-II	N-7
Laura de Aguiar Araújo	Assistente Parlamentar AP N-II	N-7
Lucia de Fatima Barros de Souza	Assistente Parlamentar AP N-II	N-7
Lucinete Luiza de Matos	Assistente Parlamentar AP N-II	N-7
Manoel Antonio de Azevedo	Assistente Parlamentar AP N-II	N-7
Maria Bezerra de Jesus Rodrigues	Assistente Parlamentar AP N-II	N-7
Maria Elenilce Pereira da Silva	Assistente Parlamentar AP N-II	N-7
Maria José Cadeiras Feitosa	Secretária Executiva	N-4
Michelle Palmeira da Silva	Assistente Parlamentar AP N-II	N-7
Pedro Silva dos Santos	Assistente Parlamentar AP N-II	N-7
Raiane Souza Barreto	Assistente Parlamentar AP N-II	N-7

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSULTORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 129/2011 - CMBV.
Espécie: Contrato nº 028/2011 - CONGE.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS EM GERAL.
Modalidade: Convite.
Valor: R$ 59.205,00 (cinquenta e nove mil duzentos e cinco reais).
Unidade Orçamentária: 01, Programa de Trabalho: 01.031.0158.2.281, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: Recursos Próprios, tendo sido emitidas, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 141, de 01/08/2011, no valor de R$ 59.205,00 (cinquenta e nove mil duzentos e cinco reais).
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
Contratada: FORBRAS RORAIMA LTDA.
Data de Assinatura: 02 de agosto de 2011.
Vigência: A presente Contratação vigerá até 31 de dezembro, a contar da data de assinatura do Contrato.